



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Portalegre

Lei nº 95, de 13 de Novembro de 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de -
Portalegre, abrir um crédito Suple-
mentar na ordem de CR\$ 58.565,89 -
(CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E
SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E OITEN-
TA E NOVE CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,
Faço saber que a Câmara Municipal -
de Portalegre, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado um crédi-
te Suplementar na ordem de CR\$ 58.565,89 (CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E
SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) a ser adicionado ao Orçamen-
to do exercício de 1975, na ordem orçamentária que será regulamentada por -
Decreto do Poder Executivo.

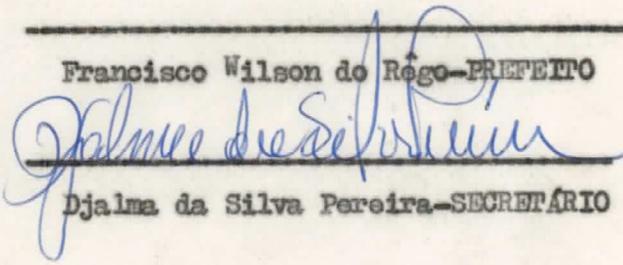
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi -
gor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta do Superavit
Financeiro apurado no exercício, Lei Federal nº 4.320, artigo 43.

Artigo 3º - Revogadas as disposi -
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre,

13 de novembro de 1975.

Francisco Wilson de Rêgo-PREFEITO


Djalma da Silva Pereira-SECRETÁRIO